



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 17 de Maio de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2024-CPL.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 00039/2024, tem por objeto o acréscimo de valor, conforme Cláusula Quarta, que trata do reajuste anual pelo INCC acumulado, dado anuidade do contrato, assinado em 03/04/2024. Fica aditando o valor global, no percentual aproximadamente de 7,52% (sete virgula cinquenta e dois por cento), correspondendo um acréscimo ao valor mensal, de R\$ 5.268,48(cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Administração, constantes nos Processos nº 1355/2025, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA, que passará para o valor anual global de R\$ 63.221,76(sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), que passará a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, é de R\$ 63.221,76(sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertencente ao ramo de topografia engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado por tempo determinado, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto devendo ficar a disposição para visitas técnicas semanais para realização dos serviços. Técnicos a) Registro ou inscrição de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); acompanhado de comprovação do quadro permanente da empresa de no mínimo 02(dois) engenheiro civil, 1(um) ambiental, 1 (um) florestal, comprovado através de ART de Cargo e Função, contrato civil nos termos da lei b) Atestado de capacidade técnica profissional comprovado por meio CAT referente ao objeto de elaboração de projeto estrutural, elétrico de baixa tensão, gás medicinal, projeto de combate a incêndio e SPDA, praça de eventos, portal, centro de comercialização, plano de resíduos sólidos, paisagismo, asfalto, pavimentação c) Registro ou inscrição e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); acompanhado de comprovação do quadro permanente da empresa de no mínimo um arquiteto. PAGAMENTO MENSAL.	MÊS	12	5.268,48	63.221
Total:					63221

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO:

Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município

Recursos Próprios do Município de Araruna:

02.000 – Poder Executivo

02.060 SEC.INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

Ficha:

15 452 0022 2044 MANUT.DAS.ATIV. DA SEC.INFRA/DEP.DE LIMP.PUBLE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A EMPRESA, CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – ME.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.


AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB